



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA CRUZ
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA N.º 003/2021

Altera a Portaria n. 022/2020 que regulamenta o atendimento presencial do público externo no âmbito da Comarca de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

A Juíza de Direito **Giselle Priscila Cortez Guedes Draeger**, na condição de Diretora do Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 61, VII e X, da Lei Complementar n. 643/2018 e no art. 28, I, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJRN;

CONSIDERANDO que o número de agendamentos para os atendimentos presenciais pelas varas e demais setores no Fórum da Comarca de Santa Cruz/RN não tem sido elevado;

RESOLVE

Art. 1º. O atendimento presencial pelas unidades judiciárias da Comarca de Santa Cruz, disciplinado na Portaria n. 22/2020 – DF, poderá ser feito sem agendamento prévio nos casos em que inexistente agendamento marcado para o horário em que este for solicitado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, aos Procuradores do Estado e dos Municípios desta Comarca.

Encaminhe-se à Presidência, à Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e às Varas e Setores desta Comarca.

Santa Cruz, 12 de fevereiro de 2021.

GISELLE PRISCILA
CORTEZ GUEDES
DRAEGER:0315109
2462

Assinado de forma digital por
GISELLE PRISCILA CORTEZ GUEDES
DRAEGER:03151092462
Dados: 2021.02.12 13:16:02 -03'00'

GISELLE PRISCILA CORTEZ GUEDES DRAEGER
JUÍZA DE DIREITO – DIRETORA DO FORO